Lei nº. 1016/2022 de 22 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 182.542,00 para atender as necessidades da Secretaria de Educação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 182.542,00** (cento e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais), para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.361.0005.2.022	Manutenção de Despesas do FUNDEB 40%	
33.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	**R$ 182.542,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964**.**

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Vinte e Dois Dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois (22/02/2022).

_____
Sidney Borges de Oliveira